

seguinte documentação: RG, CPF e comprovante de residência.  
 c) Dossiê artístico de produção recente da mostra que se pretende candidatar ao presente edital, contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotografias e/ou impressões a laser em cor ou P&B, (15 x 20 cm), ou cd contendo imagens no formato JPEG, PDF ou PPT.  
 d) Projeto, Memorial descritivo e layout da exposição, em caso de projetos não -convencionais e de instalações.  
 e) Currículo artístico comprovado e atualizado.

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo de artistas que tenham produção nas formas de manifestação bidimensional (desenho, pintura, gravura e fotografia), tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas.

1.3 No caso de inscrição em grupo, 01 (um) membro deverá constar como responsável pela inscrição, respondendo perante a Galeria pelas exigências constantes nos itens 3, 4 e 6 cabendo aos demais artistas integrantes o preenchimento das fichas de inscrição como participantes.

1.4 No caso do artista ser representado por produtor cultural, deverá ser anexado ao dossiê procuração simples, dando poderes ao mesmo para tal.

1.5 Caso um ou mais membros do grupo desista de participar da mostra coletiva, este somente poderá ser substituído por outro artista caso seja aprovado pela Gerência da Galeria Theodoro Braga, cabendo à mesma analisar se a alteração prejudicará ou não a formatação anteriormente proposta.

1.6 Somente poderão concorrer a este edital, artistas que não tenham realizado exposição individual na Galeria Theodoro Braga, no exercício de 2012.

1.7 Na Seleção será aprovada somente 01(uma) inscrição por artista ou por grupo.

1.8 Os Dossiês dos artistas residentes fora da região metropolitana de Belém poderão ser remetidos pelo correio, em envelope, não maior que o formato ofício, com data limite de postagem até o dia 20 de novembro de 2012, registrados (AR), com recepção na Galeria Theodoro Braga até 08 (oito) dias corridos após a postagem.

## 2 – SELEÇÃO

2.1 A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção que será composta pela Diretora de Interação Cultural, ou seu suplente, a Gerente da Galeria Theodoro Braga ou seu suplente, 02 (dois) curadores convidados, devem estes ser vinculados à atividade acadêmica ou atuar na área de artes visuais e/ou afins.

2.2 A Comissão de Seleção estará sob a Presidência da Diretora de Interação Cultural ou seu suplente e se reunirá em sessão restrita aos seus membros, em data e local, definidos a critério do Presidente, quando será lavrada a respectiva Ata da sessão, onde constarão os critérios adotados para a seleção e os projetos selecionados para exposição.

2.3 O artista selecionado formalizará Contrato de Pauta de acordo com o cronograma constante do item 7 e, caso desista da exposição, deverá encaminhar o pedido de desistência, por escrito, através do protocolo, à Gerência da Galeria Theodoro Braga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes da exposição.

2.3.1 A ausência de comunicação, por escrito e através do protocolo, da desistência no prazo estabelecido, implica no impedimento do artista em expor, individualmente, nos 2 (dois) anos subsequentes na Galeria Theodoro Braga e/ou demais espaços da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

2.4 É expressamente vedada aos membros da Comissão de Seleção a participação neste certame.

2.5 Em caso de desistência da pauta entrarão, em exposição, projetos de artistas convidados pela Galeria Theodoro Braga.

## 3- TRANSPORTE

3.1 Os artistas poderão remeter suas obras para exposição via correios e/ou transportadoras, ou entregá-las pessoalmente ou através de seus representantes legais na Galeria Theodoro Braga, devem as mesmas chegar com no mínimo 07 (sete) dias úteis antes do vernissage, ficando as despesas relativas ao transporte e o seguro das mesmas, sob a responsabilidade e ônus exclusivos do artista selecionado, inclusive na devolução.

3.2 As obras deverão ser encaminhadas em embalagens resistentes que garantam sua integridade e segurança, não assumindo a FCPTN qualquer responsabilidade por danos sofridos pela obra durante o transporte e a entrega, e somente serão expostas se houver tempo hábil para seu restauro, com as despesas sob o ônus do artista responsável.

3.3 As obras serão devolvidas ao artista nas mesmas embalagens que tiverem sido enviadas ou em outras de mesma qualidade, observadas as condições previstas no item 3.1.

## 4 – MONTAGEM DA MOSTRA

4.1 Equipamentos e materiais especiais necessários à montagem

serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos, cabendo aos técnicos da Galeria, o acompanhamento.

4.2 Para os projetos que exijam montagens especiais somente serão expostos de acordo com a disponibilidade técnica e física da Galeria e sob a supervisão dos seus técnicos.

4.3 Em caso de montagem de exposição não-convencional, que implique em alterações físicas na Galeria Theodoro Braga, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão-de-obra e a reconstrução original do espaço serão de inteira responsabilidade do artista e deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, após o término da exposição.

4.4 O artista selecionado (residente em Belém) deverá acompanhar a montagem de sua obra, quando se tratar de montagem convencional ou não, principalmente no caso de instalações. Caso não seja possível tal acompanhamento, o artista deverá encaminhar lay-out detalhando a edição da exposição, ficando a cargo dos técnicos da GTB a execução da mesma.

## 5 – RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

5.1 Imprimir 700 (setecentos) catálogos, no formato fechado 20,00 x 20,00 cm, formato aberto 40x20cm, com 26 (vinte e seis) páginas, capa em papel couché 230 gramas, miolo em papel couché fosco 150 gramas, policromia, grampeado, desde que obedecido pelo artista, o item 6.9.

5.2 Produzir 02 (duas) plotagens em policromia no formato 1,00 x 1,50m, adesivadas com layout de apresentação da exposição e texto curatorial, além de ficha técnica, no formato A3 (29,7cm x 42cm).

5.3 Permitir a inclusão, no material gráfico e de divulgação da exposição, de logomarcas referentes a apoio cultural.

5.4 Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação da FCPTN.

5.5 Realizar o coquetel de lançamento para 100 (cem) pessoas no dia do vernissage.

5.6 Providenciar a infraestrutura necessária para a montagem e realização do evento, assim como para sua desmontagem.

5.7 Manter no espaço expositivo folha de reserva dos interessados na aquisição de obras, constando valores determinados pelo artista, ficando a cargo e responsabilidade do mesmo a negociação das obras.

5.8 Manter no espaço expositivo livro de frequência para visitantes.

5.9 Promover em conjunto com o artista, em espaço pré-determinado na FCPTN, atividades de desdobramento relacionadas à exposição, com data e horário definidos entre a Gerência da GTB e pelo(s) artista(s) selecionado(s).

5.10 Providenciar a pintura da galeria com a devida antecedência, de forma a permitir a montagem da mostra dentro do período programado neste edital.

## 6 – RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

6.1 Assinatura do Contrato com a GTB, no prazo definido no cronograma constante do item 8.

6.2 A não assinatura e entrega efetiva do Contrato implicará na não realização da exposição.

6.3 Caberá, a título de contrapartida, ao artista selecionado a doação de 01 (uma) das obras expostas para compor o acervo da FCPTN, escolhido de comum acordo entre o artista e a Gerência da GTB. Em caso de exposição coletiva, a escolha do doador ficará a critério do grupo, porém, será considerada a escolha da obra com o mesmo critério da exposição individual.

6.4 A entrega da obra doada deverá se realizar no momento da desmontagem da exposição, à gerência da Galeria Theodoro Braga, com a assinatura do respectivo Termo de Doação da Obra, impreterivelmente.

6.5 Caberá ao artista selecionado a entrega, na Galeria Theodoro Braga, com 40 (quarenta) dias úteis de antecedência, todo material necessário à produção da exposição incluindo release, imagens de divulgação, e outros subsídios necessários para a impressão dos convites e divulgação, não se responsabilizando a FCPTN pelos prejuízos que, por ventura, possam advir do atraso na entrega.

6.6 Os artistas residentes em Belém e Região Metropolitana deverão comprometer-se a participar das atividades e programações da GTB relacionadas à exposição, com data e horário definidos em comum acordo com a Gerência da GTB, conforme estabelecido no item 5.11

6.7 Fica estabelecido para o artista selecionado, no prazo de 07(sete) dias úteis após o término da exposição, para retirada de suas obras da Galeria Theodoro Braga, que não se responsabilizará pela guarda e conservação das mesmas após

este prazo, reservando-se o direito de dispor como lhe aprouver, podendo inclusive incorporá-las ao seu acervo, com a anuência da Comissão de Seleção convocada para esse fim específico (Código Civil, Art. 1.275, II)

6.8 Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério e ônus, o seguro das obras a serem expostas.

6.9 A produção do projeto gráfico para o catálogo, convite virtual e impresso, textos curatoriais e ficha técnica será de responsabilidade do artista e deverá ser fornecido à FCPTN com 40 (quarenta) dias úteis de antecedência. O lançamento do catálogo deverá ocorrer na abertura da exposição ou durante o período da mostra, de comum acordo entre as partes. Fica a critério do artista a redução de páginas do catálogo. Antes de sua impressão, o projeto gráfico deverá ser aprovado pela Gerência da GTB.

6.10 Ficar sob a responsabilidade do artista e/ou curador, a edição da mostra a ser exposta, levando-se em conta a planta baixa da Galeria, parte integrante deste edital.

6.11 Caso o artista opte por pintura fora do padrão existente (tinta PVA a base de água, branco neve), ficará o mesmo responsável pela devolução do espaço da forma em que foi entregue ao mesmo, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, conforme previsto no item 4.3.

## 7- CALENDÁRIO DE PAUTA- 2013

| Mês      | Período*            |
|----------|---------------------|
| Maio     | 07.05 a 31.05.13    |
| Agosto   | 01.08 a 23.08.13    |
| Setembro | 03.09 a 27.09.13    |
| Outubro  | 03.10 a 01.11.13    |
| Novembro | 07.11 a 29.11.13    |
| Dezembro | 05.12.13 a 10.01.14 |

\* Nos períodos acima, estão consideradas as etapas de montagem e desmontagem das exposições.

## 8 – DOS PRAZOS

8.1 Período de vigência do Edital:

60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

8.2 Período de Inscrição: 20 de setembro a 20 de novembro de 2012

Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h30 às 18h

8.3 Período de Avaliação dos projetos:

29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012.

8.4 Data de Divulgação do Resultado da Seleção:

03 de dezembro de 2012

8.5 Assinatura do Contrato de Pauta:

10 a 21 de dezembro de 2012

8.6 Retirada de propostas não - selecionadas: 04 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013. Após esta data, a FCPTN/ GTB não se responsabilizará pela guarda destes projetos, dispondo dos mesmos como lhe aprouver.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Na ocorrência de qualquer omissão, esta será dirimida pela Diretoria de Interação Cultural (DIC) e a Gerência da Galeria Theodoro Braga (GTB), através de requerimento por escrito e protocolado na FCPTN.

9.2 Os períodos solicitados para a exposição poderão sofrer alterações de acordo com adequação da pauta, a critério da Gerência da Galeria Theodoro Braga e será comunicada aos artistas, após a seleção.

9.3 Caso a comissão de seleção não selecione projetos em número igual à quantidade de pautas disponibilizadas neste edital, a GTB ficará desobrigada de mantê-las, podendo utilizá-las em exposições institucionais ou para mostras de artistas convidados através do Projeto GTB.

9.4 O presente Edital e Ficha de Inscrição poderão ser obtidos na Galeria Theodoro Braga, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 650 - sub-solo da FCPTN, Bairro de Nazaré, Belém-Pará, Brasil, CEP: 66035-340, no horário de 09h30 às 18h, de segunda a sexta-feira ou no portal da FCPTN: [www.fcptn.pa.gov.br](http://www.fcptn.pa.gov.br). Demais informações/esclarecimentos podem ser solicitados através do fone (91)3202-4313 no horário acima citado e no e-mail: [galeriatheodorobraga@gmail.com](mailto:galeriatheodorobraga@gmail.com).